



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL SEI PROGEP Nº 192/2018

Processo nº 23117.055931/2018-71

Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 002/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 002/2017, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor substituto para a **Faculdade de Engenharia Elétrica (FEELT), Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG**, conforme especificado abaixo.

1.3 – Os candidatos classificados fora do número de vagas previsto neste edital poderão ser convocados em caso de necessidade de nova contratação na **Faculdade de Engenharia Elétrica (FEELT)**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital. Esta convocação deverá ocorrer de acordo com a ordem de classificação, podendo o(a) candidato(a) ser lotado em qualquer Campus, observado o interesse da Universidade.

1.4 – O candidato classificado, no caso de impossibilidade de assumir a vaga, poderá solicitar, uma única vez, sua reclassificação, passando a figurar no último lugar da lista de classificados. Neste caso, poderá ser novamente convocado, observado o interesse da Administração, após a convocação dos demais candidatos.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Engenharia Elétrica	Sistemas de Energia	01	Graduação em Engenharia Elétrica com Mestrado em Engenharia Elétrica	40 (Quarenta) Horas Semanais

3 - DA REMUNERAÇÃO

40H

Classe/Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A (Assistente-A)	Mestrado	R\$ 3.126,31	R\$ 1.146,68	R\$ 4.272,99

3.1 - A Retribuição por Titulação será correspondente somente à qualificação mínima exigida, ainda que o contratado seja detentor de titulação superior.

4 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, iniciando-se às 00h do dia 28 de setembro de 2018 e encerrando-se às 23h59min do dia 04 de outubro de 2018.

4.2 - O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, **por meio de GRU** (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado até às 21h59min do dia 05 de outubro de 2018. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

5 – DAS PROVAS E TÍTULOS

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Prova didática (pedagógica)**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

5.2 - A sessão de abertura será realizada **no dia 21 de outubro de 2018 às 13h10**, no Bloco 5R, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>).

5.2.1 - O portão de acesso ao Bloco 5R será fechado às 13h00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 5R.

5.2.2 - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 5R, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10. Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

5.3 – Critérios de avaliação da prova escrita:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Estruturação do texto e Objetividade	Será avaliada a capacidade do candidato de discorrer de forma objetiva e concisa sobre o tema da prova escrita, nos seguintes aspectos: - Estruturação do texto (5 pontos); - Objetividade (5 pontos); - Clareza de ideias (5 pontos); - Adequação da sequência de apresentação dos conteúdos (5 pontos).	20
2	Consistência Teórica/Domínio do tema.	Será avaliada a capacidade do candidato nos seguintes itens: - Abordar o tema da prova com pertinência temática e abordagem teórico conceitual, abrangência (8 pontos); - Correção teórica e técnica (8 pontos);	40

		<ul style="list-style-type: none"> - Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema (8 pontos); - Adequação do tema ao nível proposto e adequação da bibliografia utilizada (8 pontos); - Serão também avaliadas a quantidade e o grau de detalhamento das informações, argumentos e discussões apresentados pelo candidato, fundamentados em autores da área (8 pontos) 	
3	Capacidade de problematização	- Será avaliada a capacidade de contextualizar o(s) tema(s) por meio de reflexões acerca de questões problematizadoras da área/profissão, articuladas com o domínio do tema e fundamentação teórica pertinente (10 pontos)	10
4	Capacidade de compreensão, análise e síntese	<ul style="list-style-type: none"> - Demonstrar entendimento/investigação das estruturas básicas das informações contidas no tema (10 pontos); - Exposição genérica ou abreviada, resumida do tema (5 pontos) 	15
5	Coesão, coerência e correção textual	<p>Será avaliada a capacidade do candidato nos seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta (5 pontos); - Articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, com a utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que o texto se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos do texto (5 pontos); - Será avaliado também o domínio da língua portuguesa pelo candidato com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, além do vocabulário técnico referente ao(s) tema(s) da prova escrita (5 pontos). 	15
Total			100

5.4 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Plano de aula	<p>Serão avaliados os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A coesão e consistência interna (2,5 pontos); - Fundamentação teórica (2,5 pontos); - Objetivos e metodologia propostos (2,5 pontos); - Referências bibliográficas indicadas (2,5 pontos). 	10
2	Desenvolvimento e consistência teórica	<p>Serão avaliados os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O desenvolvimento da aula em consonância com o plano proposto (6 pontos); - Adequada fundamentação teórica apresentada na abordagem do tema, sua abrangência e correção teórica no tratamento dos conteúdos abordados (6 pontos); - A quantidade e o grau de aprofundamento das informações e elementos abordados (6 pontos); - A adequação do conteúdo em função do tempo estipulado e a estrutura da aula (6 pontos); - A seleção e utilização adequada dos recursos didáticos (6 pontos). 	30
3	Objetividade	<p>Serão avaliados os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A capacidade de desenvolver de forma objetiva e concisa o tema da prova (15 pontos); - Respeito ao tempo estipulado (5 pontos). 	20
4	Articulação e clareza de ideias	Serão avaliados os seguintes itens:	30

		<ul style="list-style-type: none"> - Aspectos como a capacidade de apresentação clara e articulada das ideias (10 pontos); - Conceitos e conteúdos abordados (10 pontos); - Aplicações e informações corretas e atualizadas (10 pontos) 	
5	Linguagem e postura como professor	<p>Serão avaliados os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O respeito aos padrões de língua culta (2 pontos); - A expressão oral e o uso formal da língua portuguesa quanto a vocabulário, concordâncias verbal e nominal e vícios de linguagem; correção gramatical (2 pontos); Motivação e movimentação no espaço-tempo da prova didática (2 pontos); - Dicção e postura corporal (2 pontos); - Linguagem e universo vocabular utilizado, além de demonstrar habilidade para o ambiente acadêmico (2 pontos).' 	10
Total			100

5.5 – Análise de títulos

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Disciplina ministrada de graduação ou de pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de Engenharia	Declaração da coordenação do curso indicando o período (cópia)	2 pontos por disciplina/período letivo	20 pontos
2	Orientação de estágio supervisionado, monografia, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, na área de Engenharia	Declaração da coordenação do curso (cópia)	0,5 pontos por orientação	2 pontos
3	Participação como membro titular em bancas de defesa de projetos de fim de curso, estágio supervisionado, monografia	Declaração da coordenação do curso (cópia)	0,3 pontos por participação	1 ponto
4	Participação como membro titular em bancas de defesa de dissertação de mestrado ou tese de doutorado	Declaração da coordenação do curso (cópia)	0,5 pontos por participação	2 pontos
5	Exercício profissional como engenheiro	Cópia da carteira de trabalho ou portaria ou declaração do empregador que indique a função e período de exercício	2 pontos por ano	20 pontos
Total				45

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Artigo, original e completo na área, publicado em periódico indexado Qualis A-CAPES	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	3,0 pontos por artigo	15,0 ponto(s)

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2	Artigo, original e completo na área, publicado em periódico indexado Qualis B1-CAPES	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	2,0 pontos por artigo	10,0 ponto(s)
3	Artigo, original e completo na área, publicado em periódico indexado Qualis B2-CAPES	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	1,0 pontos por artigo	5,0 ponto(s)
4	Artigo, original e completo na área, publicado em periódico indexado Qualis B3-B5-CAPES	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo	0,4 ponto por artigo	2,0 ponto(s)
5	Trabalho completo publicado em evento científico internacional na área	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo	0,3 ponto por trabalho	2,0 ponto(s)
6	Artigo completo publicado em evento nacional na área	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo	0,3 ponto por trabalho	1,0 ponto(s)
7	Registro de Patente	Comprovação do órgão responsável	10 pontos por patente	10 ponto(s)
Total				45

Observação:

Os trabalhos publicados em coautoria receberão **a mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 19/09/2018, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0724231** e o código CRC **9C3B6A90**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CIENTÍFICA**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica entre a Universidade Federal de Uberlândia - UFU, Furnas Centrais Elétricas S/A e a Fundação de Apoio Universitário - FAU - PROCESSO: 23117.011013/2017-59. OBJETO: visa o desenvolvimento e a execução do projeto "Metodologia e infraestrutura tecnológica para aumento da eficiência de sistemas de geração através da caracterização e padronização de reator termoquímico". RECURSOS: R\$ 2.435.958,71 (dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2018. ASSINAM: pela Universidade Federal de Uberlândia - UFU, o reitor Valder Steffen Júnior, pela Furnas o representante Cláudio Danuzzio Semprini e pela Fundação de Apoio Universitário - FAU o Diretor Executivo Rafael Visibelli Justino.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2018 - UASG 154043

Nº Processo: 23117042002201800 . Objeto: Serviço: Serviço terraplanagem estacionamento. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A justificativa para a dispensa de licitação encontra-se no item 2 do Projeto básico SEI 0540988. declaração de Dispensa em 19/09/2018. LUIZ ROBERTO SOUZA VIEIRA. Diretor de Compras. Ratificação em 19/09/2018. DARIZON ALVES DE ANDRADE. Pró-reitor Planejamento. Valor Global: R\$ 120.921,31. CNPJ CONTRATADA : 25.652.470/0001-60 CONSTRUTORA SODESTE LTDA.

(SIDECA - 19/09/2018) 154043-15260-2018NE800650

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Aditivo ao Instrumento Contratual de Locação de Imóvel nº 034/2015 entre a Universidade Federal de Uberlândia e Flávio Olinto de Faria. OBJETO: Prorrogar a vigência contratual de 01/09/2018 a 01/09/2019, com reajuste de preços pelo IGP-M/FGV. PROCESSO: 23117.005480/2015-88. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2018. ASSINA: Pela Locatária, a Universidade Federal de Uberlândia, o Reitor Valder Steffen Junior e pelo Locador, Flávio Olinto de Faria, o Sr. Flávio Olinto de Faria, proprietário do imóvel.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 154043

Número do Contrato: 32/2016. Nº Processo: 23117000736201641. PREGÃO SISPP Nº 6/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. CNPJ Contratado: 07534224000122. Contratado : TBI SEGURANCA EIRELI -. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência: 01/10/2018 a 01/10/2019. Valor Total: R\$11.714.723,04. Fonte: 8100000000 - 2018NE800796. Data de Assinatura: 17/09/2018.

(SICON - 19/09/2018) 154043-15260-2018NE800048

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 85/2018

O Pregoeiro, faz saber a quem possa interessar que as empresas vencedoras foram: ALEXANDRE H.M: ITEM: 05, DISTRIBUIDORA DE COMERCIO - YOSHIMITSU OGAWA: ITENS: 01, 03, 04, 07, 08, 10, , 12, 16, 17, 23, 24, 25, 27, LM COMERCIO: ITEN: 02, 22, 26, MALUMA COM.: ITENS: 06, 13, OLIVEIRA & LOURENÇO: ITEM: 21, OLIVEIRA PROCESSAMENTOS: ITEM: 14, PALMAS COMERCIO: ITENS: 09, 11, 15, 18, 19, 20.

HELIO CARDOSO JUNIOR

(SIDECA - 19/09/2018) 154043-15260-2018NE800650

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Substituto da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 002/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
SEI PROGEP Nº192/ 2018	Faculdade de Engenharia Elétrica/ Campus Santa Monica	Área: Sistemas de Energia	Graduação em Engenharia Elétrica com Mestrado em Engenharia Elétrica.	1 (uma)	40 (quarenta) horas semanais
SEI PROGEP Nº193/ 2018	Instituto de Ciências Humanas / Campus Pontal	Área: Geografia geral	Graduação em Geografia	1 (uma)	40 (quarenta) horas semanais
SEI PROGEP Nº194/ 2018	Pedagogia / Campus Educação Física	Educação Infantil/ Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Pedagogia ou graduação em Normal Superior - Licenciatura	1 (uma)	40 (quarenta) horas semanais

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 002/2017 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conforme descrito no item 4.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 4.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 4.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 21 de outubro de 2018, em local e hora definidos no edital específico nos itens 5.2, 5.2.1 e 5.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.ingresso.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**EDITAL Nº 142, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe a Portaria Interministerial nº 316 de 09/10/2017, a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013 a Resolução nº 17, do Conselho Universitário - CONSU, de 14/12/2017, o Edital de Condições Gerais nº15 de 02 de fevereiro 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e demais legislações pertinentes, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Magistério Superior, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.